



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango, em 25 de setembro de 2025.

1. DO OBJETO:

1.1. Serviços técnicos profissionais especializados em engenharia civil para fins de assessoria e consultoria aos setores técnicos de fiscalização tributária e de obras, elaboração de projetos de engenharia civil, acompanhamento e fiscalização de execução de projetos e, sempre que necessário, firmatura de responsabilidade técnicas sobre os serviços prestados, com atendimento (comparecimento) presencial em 20h semanais para fins de atendimento aos setores, orientação e análise de projetos dos setores de fiscalização, bem como de editais e propostas de convenio, além de outras 5h semanais de serviços de projeção (elaboração de projetos), pareceres e orientações técnicas que poderão ser executados de forma remota.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Observando os termos do TR a contratação poder-se-á ser executada via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Viabilizar ao Município a readequação a efetiva necessidade existente dos serviços de engenharia civil generalista, mantendo o atendimento a demanda existente, orientação e projeção.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.1. A execução dos serviços ocorrerá de duas formas, presencial, ao menos em 20h semanais, com atendimento interno e, eventualmente, ao público externo para orientação sobre assuntos relacionados a engenharia civil, no caso do público externo, especificamente a orientação específica sobre assuntos relacionados a questões de obtenção de alvará, habite-se, certidões em geral. 5h horas semanais de serviços que poderão ser executados remotamente, para fins de elaboração de projetos de engenharia civil generalista, novos ou de adequações a existentes, pareceres e orientações técnicas. O Município, para o trabalho presencial, disponibilizará sala compartilhada com no máximo mais um servidor, com estação de trabalho própria e todos os equipamentos de informática necessários a execução dos serviços e acesso a arquivos próprios do setor de engenharia, além de impressora colorida hábil a impressão em tamanho máximo de folha A3, que é compartilhada ou com o setor de compras ou com a PGM.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo setor de projetos e convênios e fiscalização tributária e de obras do Município, mediante controle de horários por planilhas próprias e do próprio cumprimento das demandas apresentadas. A gestão será atribuída ao Secretário da pasta a qual subordina-se o contrato.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Com base na pesquisa de preços detalhada no ETP, tendo por base os resultados a média de preços do LICITACON, estimou-se um valor mensal de R\$ 5.475,00 que, no entanto, após solicitação de manifestação de interesse da atual contratada, por meio de empresa específica e dedicada exclusivamente ao atendimento em consultoria e assessorias, reduziu-se para o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual, ainda poderá ser reduzido e reavaliado se recebidas novas propostas durante o prazo do aviso prévio.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção se dará pelo menor preço se recebidas novas proposta no prazo do aviso prévio, em não sendo recebidas novas propostas, prevalecerá a proposta pré-existente recebida da atual prestadora de serviços que, além de adequada a média, encontra-se abaixo de tal em R\$ 475,00.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES

9.1. Estimativa detalhada na cesta consubstanciada no ETP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor orçamentário e contábil do Município, foi informada a existência de dotação específica para a contratação, sendo ela a de código e número:

836: 05.01.26.122.0037.2019.3.3.90.35.01.00.00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

ERNANI MEREGALLI

Secretário Municipal

Documento assinado eletronicamente